



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.745 DE 14 DE ABRIL DE 2.015

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.757, de 14 de abril de 2.015;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.04	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de S. Bento S.		
Programa:	0005	Manut. Ações Destinadas ao Desenv. Fundo Social de Solidariedade		
Projeto:	2.037	Fundo Social de Solidariedade		
Recurso	02.500	3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
Recurso	02.500	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	22.200,00

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio do FUSSESP, convênio nº 103/2014; processo FUSSESP nº 2247/2014 e convênio nº 313/2013, firmado no processo nº 128926/2013;

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de abril de 2.015.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Eliane Teodoro Gessário Moreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos